



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 840/2021
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 169/2020, (**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER COMO ALUGUEL SOCIAL**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E O SRª **MARIA JOSÉ JESUS CORREIA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado **Contratante** e o SRª **MARIA JOSÉ JESUS CORREIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 04.729.526-09, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.247.277-01, residente na Rua: Capitão Antero Faria, S/nº, Bairro: Centro-Conceição da Barra-ES, CEP: 29.930-000. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA**, do **CONTRATO de n.º 169/2020** pelo período de **06 (Doze) meses**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **10 de Agosto de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor do **CONTRATO** de n.º 169/2020, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**, com o Valor Mensal R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) sendo na forma da Lei nº 8.666/93.

Maria José de Jesus Correia

Paulo Roberto Gosme
ASSessor JURÍDICO
Portaria nº 2
25/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

22.01.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

22.01.30 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional – 08.244.0008.2.0075

Natureza da Despesa – 3.3.90.36.15

Recurso: 1.390.0010

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 169/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 10 de Fevereiro de 2021.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA JOSÉ JESUS CORREIA

CPF/MF sob o n° 111.247.277-01

Contratado